

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2597, DE 6 DE AGOSTO DE 2024*.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO, publicado no DOM – Edição 2164/2022 – 7.6.2022, autorizado pelo Decreto nº 2348, de 26 de maio de 2022, para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final do Edital nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaíti-PR, ano 2022, edição nº 2209, 15 de agosto de 2022, Páginas 01-04, terá seu prazo de validade expirado em 15.8.2024;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2022, prevê em seu item 1.8 o prazo de validade de 2 (dois) anos. No entanto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, em consonância com o Art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 2 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame do Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO;

DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por 2 (dois) anos, contados a partir de 15 de agosto de 2024, o prazo de validade do Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO, para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Concurso Público 001/2022, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (6.8.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2690, de 6.8.2024, pág. 4.



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2597, DE 6 DE AGOSTO DE 2024*.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO, publicado no DOM - Edição 2164/2022 - 7.6.2022, autorizado pelo Decreto nº 2348, de 26 de maio de 2022, para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final do Edital nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti-PR, ano 2022, edição nº 2209, 15 de agosto de 2022, Páginas 01-04, terá seu prazo de validade expirado em 15.8.2024;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2022, prevê em seu item 1.8 o prazo de validade de 2 (dois) anos. No entanto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, em consonância com o Art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 2 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame do Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO;

DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por 2 (dois) anos, contados a partir de 15 de agosto de 2024, o prazo de validade do Concurso Público 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022-CONSOLIDADO, para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Concurso Público 001/2022, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (6.8.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2690, de 6.8.2024, pág. 4.

REP 7.8.2024